

**PORTARIA DIR Nº 48/2019**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento de acadêmico do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

<b>DISCIPLINA:</b> História do Direito (40h)	
<b>DOCENTE:</b> Profª Rosmeri Radke	
<b>DATAS/HORÁRIO/LOCAL</b>	
04/10 - 15h30min às 19h 05/10 - 08h30min às 12h 08/10 - 15h30min às 19h 11/10 - 15h30min às 19h 18/10 - 15h30min às 19h 19/10 - 08h30min às 12h	22/10 - 15h30min às 19h 25/10 - 15h30min às 19h 29/10 - 15h30min às 19h 04/11 - 15h30min às 19h LOCAL: Unidade III da FEMA

**Art. 2º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 10 de setembro de 2019.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA